



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 10952 , DE 01 DE NOVEMBRO 2019.

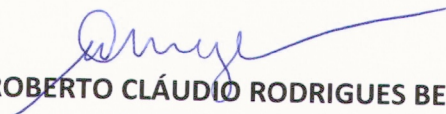
Declara de utilidade pública o Núcleo de
Ação Social Logos.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Ação Social Logos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza